



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

LEI N.º 772/2007-PMS

**QUE TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS
NA EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
DO AMAPÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA. Faço saber que
Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de **Utilidade Pública Municipal** a **Associação de Profissionais da Educação e Serviços Gerais do Amapá**, entidade beneficente, educacional e filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 08.008.502/0001-70, com sede na Avenida Dom Pedro I nº. 1837, bairro centro, nesta cidade de Santana, Estado do Amapá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em
15 de junho de 2007.**


JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana